

M<sup>me</sup> Sr<sup>o</sup> Presidente e mais  
membros da junta de Parochia de Sancto  
Antonio de Reguengos.

Deferido em  
sessão de 7 de Maio  
de 1873.

Diz Filippa Ignacia, casada,  
residente n'esta villa, que, constando-lhe  
que se vai proceder á divisão da conta  
da d'esta villa, espera ser contemplada  
na dita divisão, visto ser natural de  
Reguengos, aqui residente, e ter pago an-  
ualmente o bôto ao Reverendo Parocho.  
Assim o requer e

P. a V<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup> the defirame

C. P. M.  
Reguengos 7 de Maio de 1873



Il<sup>mos</sup> Sr. Presidente e mais Membros da  
Junta de Parochia d'esta freguesia de Reguengos.

Anna Joaquina Vozado, solteira, maior de 30 annos e mo-  
radora no rua de Monserrath d'esta villa, nao se  
achando contemplada na distribuicao dos courellos em  
que foi dividida a Coutada d'esta mesma villa, e  
julgando-se com direito a tal-o, porquanto vive  
sobre si e independente de todo o subsidio de sua  
mae e quem, por d'esperita e valetudinaria, alior  
abigo e sustenta:

P. a V. se dignem atten-  
der esta sua reclamacao  
porem tal effeito.

E. P. M.

Reguengos, 6 de maio de 1873.

P. rogo de Anna Joaquina Vozado

Jose Lourenco





M.<sup>o</sup> Sr. Presidente e mais  
Membros da Junta de Parochia

Indeferido

Diz Modesto Jacquin, viuvo e re-  
sidente nesta Villa, que, não se achando  
inscripto na lista dos individuos que  
deuem ser contemplados na divizão da  
contada d'esta freguezia, e tendo até hoje  
pago todos os direitos tanto municipais  
como parochiaes, pretende que V.<sup>o</sup> S.<sup>as</sup> se  
dignem incluí-lo no numero d'aquelles, in-  
to achar-se em idênticas circumstancias,  
por tanto

Deu a V.<sup>o</sup> S.<sup>as</sup> the deferencia  
C. R. M.

Peregrinos, 3 de Maio de 1877.

A rogo do sup.<sup>te</sup>

Manoel Pinheiro Marão.



M<sup>mo</sup> Sr. Presidente e mais veneráveis  
Irmãos da Junta de Parochia d'esta freguesia de  
Sancto Antonio de Mequengas.

Deferido em  
Sessão de 7 de maio  
de 1873.

Diz José Lopes Pico, casado, teulad, natural  
e residente n'esta villa, que constando-lhe que se  
vai proceder a' devisaõ e partilha da coutada pu-  
blica d'esta villa, pelas habitantes d'esta fregue-  
sia, e, achando-se o Supp<sup>te</sup> n'este caso, por isso  
que, com sua mulher constitue um fago, e  
tendo igualmente pago ao Reverendo Paro-  
cho e Respectivos bello annual, requer e espera  
o Supp<sup>te</sup> ser contemplado, na dita devisaõ e  
partilha da coutada d'esta villa. nestes termos

P. a Maria da Silva  
C. A. M.

Mequengas, 3 de maio de 1873.

A cargo do Supp<sup>te</sup>  
Arthur Augusto Gallinas.



M.<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> Presidente da  
Junta de Parochia desta Fre-  
guesia de Santo Antonio

Deferido em Bernarchino Lobo, carande, jornalista mora-  
das de 7 de por em Reguengos, constando-lhe que se vai  
maio de 1873, proceder a divisaõ da circunscricão desta vil-  
la, pelos moradores da mesma, da qual  
ello é natural, pagando pontualmente  
obediencia ao Reverendo Parocho, requer sus-  
tanto a V.<sup>o</sup> se digno mandar inserir  
o seu nome no respectivo caderno para  
ser contemplado com uma concessão na  
divisaõ da dita circunscricão

P.<sup>o</sup> a V.<sup>o</sup> se digno  
C. N. M.<sup>o</sup>

Reguengos, 29 d' Abril de 1873



Indefrido

Mun. Presidente e mais mem-  
bros da Junta de Parochia  
D'esta freguesia de Santo Antonio  
de Peguengos.

D.ª Rosa Gregoria, casada com  
Joaquim Pópinha n'esta Villa, que  
conitanda-lhe que se vai proceder a  
divizão da Cortada d'esta Villa, e para  
a Supp.<sup>ta</sup> ser contemplada na dita  
divizão, visto ser aqui residente a  
mais de tres annos. Assim o requer  
e

P. a V.ª S.ª. l.ª  
de fira  
E Re se e

Arrogo da Supp.<sup>ta</sup>

Sebastião Beltrame

Peguengos 29/4/73



M<sup>me</sup> Sr<sup>o</sup> Presidente da  
Junta da Parochia desta  
Freguesia do Sancto Anthonio  
do Reguengos.

Indeferido. Manoel Parias, viuvo, farriceliro, morador  
em Reguengos, constando l<sup>he</sup> que se nos pre-  
ceder a divisao da contada d'esta villa, pelas  
moraduras da mesma, da qual elle e natural;  
pogendo frontalmente o bato ao Reverendo  
Parocho, requer por tanto a V<sup>sa</sup> se digne  
mandar inserver o seu nome no respectivo  
caderno para ser contemplado com uma  
conrella na divisao da dita contada:

P<sup>a</sup> a V<sup>sa</sup> l<sup>he</sup> de fide  
G. N. M<sup>o</sup>

Reguengos, 23 de Abril de 1873



M. J. J. J. Presidente da  
Junta de Parochia desta  
diocese de Freguesia de Sancto  
Antonio

Deferido em  
sessão de 7 Bento José Margulha, viúvo, married com  
de maio de 1872. Negueiras de Lima, constando que se vai pro-  
ceder a divisão da constada desta villa pelas  
moradas da mesma, porem sempre e bo-  
no Reverendo Parocho, requer por tanto a V. G.  
se digno mandar inserir o seu nome no res-  
pectivo caderno para ser contemplado com  
uma cotação na divisão da dita constada.

P. da V. G. do defiro  
C. R. N.º

Negueiras, 23 de Abril de 1873  
Bento José Margulha



M<sup>mo</sup> Sr. Presidente e mais membros da  
Junta de Parochia desta freguesia de Sancto  
Antonio de Bequenzas.

Deferido em  
sessão de 7 de maio  
de 1873

Diz Jose da Silva, (o Penna) casado, traba-  
lha e residente n'esta villa, que constando-lhe  
que se vai proceder a' demissão da coutada d'esta  
villa, espera o Supp<sup>to</sup> ser contemplado na dita  
demissão, visto ser natural d'esta villa, aqui re-  
sidente e ter pago annualmente o hato ao Re-  
verendo Parocho. Assim o requer

P. a. Sr. J. M. de Fera  
E. P. M.

Bequenzas, 23 d' Abril de 1873.



Assinado e rubricado  
Antonio Augusto de Moraes



M<sup>mo</sup> Sr. Presidente e mais mem-  
bros da Junta de Parochia d'esta freguesia de  
Sancto Antonio.

Deferido em  
sessão de 7 de  
maio de 1873. Manoel Barros, casado, trabalhador e re-  
sidente na rua da Ladeira d'esta villa, constando  
que se vai proceder á devisaõ da contada pu-  
blica d'esta mesma villa, pelos habitantes d'esta  
freguesia, espera o Sup<sup>to</sup> ser contemplado na di-  
ta devisaõ, visto ser natural d'esta villa, aqui re-  
sidente, e ter pago annualmente o respectivo  
hólo ao Reverendo Parocho, nestes termos

J. a Gas Gas Medeiros  
& C. M.  
Beguengas, 27 d'Agosto de 1873.



Arturo Augusto da Silva



Ilmo.  
Ilmo. Presidente da Junta  
de Parochias desta Freguesia de  
S. Antonio de Reguengos

Indefrido Fran<sup>ca</sup> Maria Lameira Viuva moradora  
em Reguengos, constando-me que se vae  
proceder a divisaõ da contada d'esta  
Villa felly moradorez da m<sup>ma</sup> da qual  
ella e natural; se constitue fog<sup>o</sup>; re-  
quer por tanto a V<sup>za</sup> se digno mandar  
inserir o seu nome no respectivo cada-  
no para ser contemplada com uma cou-  
rella na divisaõ da ditta contada.

P<sup>da</sup> V<sup>za</sup> me de firo  
A. R. M<sup>ca</sup>

Reguengos 27 de Abril de 1873  
Attoz da Supp<sup>ta</sup>  
João Affonso Correia



M<sup>me</sup> Juris Presidente em  
Synodo da Parochia de S<sup>ta</sup>  
Freguesia de S<sup>to</sup> Antonio  
Tomio de Agueiros

Indeferido

Diz J<sup>o</sup> Jose da Rosa Rizo Senior, viuvo,  
desta villa, que constando-lhe que se vai  
proceder a divisaõ da coutada d'esta vil-  
la, pelos arredores d'esta freguesia onde  
sempre tem residido, pagando pontualmente  
tanto o boi ao Reverendo Parocho, como  
as demais contribuições, e que se ha de in-  
munes de iração de fazer por lhe terem  
quebrado uma ferra, vendo-se por isto,  
sem meios para se poder governar e obri-  
gado a viver em casa de seu filho S<sup>to</sup> Antonio  
Lobo, requer por tanto a V<sup>za</sup> se de-  
que inscrever o nome do suplicante  
no respectivo caderno para ser contempla-  
do com uma corvella na divisaõ da dita  
coutada.

P<sup>a</sup> V<sup>za</sup> V<sup>za</sup> de J<sup>o</sup> Jose da Rosa  
C. N. M<sup>o</sup>

Agueiros, 26 de Abril de 1873

Jose da Rosa Rizo Senior



Indefenido

M<sup>o</sup> Sr. Presidente das  
Junta da Parochia desta  
Freguesia de S. Bento  
de R. R. R.

Amora flossencia, casada, moradora em Be-  
guengos, constando-me que se vai proceder  
a divisão da contada d'esta villa, pelos mora-  
dores da mesma, da qual ella é naturada, ven-  
do se ha terras abandonadas pelo seu mar-  
rido e por cujo motivo ella se constitue fe-  
go; requer por tanto a V. Ex.<sup>a</sup> se digue man-  
dar inscrever o seu nome no respectivo  
caderno para ser contemplada com uma  
coteira na divisão da dita contada.

P.<sup>a</sup> M. P. G.<sup>a</sup> M<sup>o</sup> de S. B.  
C. R. N.<sup>a</sup>

Bequengos, 26 d' Abril de 1873  
A rogo da suplicante  
Domingas Loucalves Gama